



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021

#### VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (19/08/2021), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de São Lourenço Da Mata, sito à Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, Centro – SÃO LOURENÇO DA MATA – PE reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 001/2021-SFPGT, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Osvaldo Jose Vieira, Sra. Ana Karla De Brito Pereira. Em atendimento ao Senhor Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Municipal de São Lourenço Da Mata, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.257.765/0001-90, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste representada neste ato, por seu excelentíssimo secretário de saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.138.544-20, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 17/08/2021, RESOLVE registrar os preços para a eventual Contratação de empresa Especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cereais, Carnes e Laticínios, Pães e Hortifrutis) para atender as necessidades da Secretarias de Saúde e Secretaria de Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania deste Município de São Lourenço da Mata/PE, oferecidos pela empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.357.873/0001-14**, situada na RUA JABOATAO DOS GUARARAPES, SN, GARAPU, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Joselino Ramos de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 084.317.804-36, portador da Carteira de Identidade nº 7314225, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens conforme tabela demonstrativa nesta ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para eventual Contratação de empresa Especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cereais, Carnes e Laticínios, Pães e Hortifrutis) para atender as necessidades da Secretarias de Saúde e Secretaria de Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania deste Município de São Lourenço da Mata/PE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	Descrição	Und.	Marca	Assistência Social	SAÚDE	Quant. Total	VI. Unit.	VI. Total
19	CREME DE LEITE: Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht. CÓD.446534	UND 200G	CEMIL	480	1000	1480	R\$ 2,50	R\$ 3.700,00
26	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez. CÓD. 458920	KG	DO SITIO	100	1501	1601	R\$ 2,75	R\$ 4.402,75



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

30	FEIJÃO PRETO: Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. CÓD.464552	KG	SÃO LOURENÇO	100	1162	1262	R\$ 7,14	R\$ 9.010,68
35	LEITE CONDENSADO: Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses. CÓD.464013	UND 395G	MARAJOARA	400	300	700	R\$ 4,70	R\$ 3.290,00
36	LEITE DE COCO: Leite côco, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida. CÓD.464012	UND 500ML	KICOCO	120	840	960	R\$ 2,80	R\$ 2.688,00
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. CÓD.459637	PCT 200G	CCGL	2.400	9320	11720	R\$ 5,35	R\$ 62.702,00
44	MILHO VERDE: Legume em conserva, tipo: milho verde. CÓD.462824	UND 200G	ODERICH	400	380	780	R\$ 2,45	R\$ 1.911,00
48	ÓLEO DE SOJA: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. CÓD.463692	UND 900ML	CONCORDIA	160	3000	3160	R\$ 8,59	R\$ 27.144,40
50	VINAGRE: Vinagre. Produto natural fermentado acético simples, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em	UND 500ML	CANAÃ	120	1175	1295	R\$ 1,00	R\$ 1.295,00



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente fechada. CÓD.9032							
53	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas. CÓD.463554	UND 400G	CHOCOTEEN	400	0	400	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00
55	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. CÓD.449007	UND 125G	PALMEIRA	0	2566	2566	R\$ 3,53	R\$ 9.057,98
67	CALABRESA: Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447702	KG	CARRER		400	400	R\$ 14,95	R\$ 5.980,00
68	CARNE MOÍDA: Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: moida, estado de conservação: congelada. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447393	KG	FORTBOI	750	800	1550	R\$ 12,00	R\$ 18.600,00



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

69	CHARQUE: Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a). Com cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Acondicionadas em embalagens de 5kg. CÓD.447734	KG	ELDORADO	100	600	700	R\$ 31,94	R\$ 22.358,00
71	FÍGADO BOVINO: Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). CÓD.447484	KG	SUPREMO	0	950	950	R\$ 14,28	R\$ 13.566,00

**Valor Global: R\$ 187.097,81 (cento e oitenta e sete mil e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede do PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico Nº 015/2021 para Registro de Preços nº 015/2021, a Administração do PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO LOURENÇO DA MATA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 015/2021**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO LOURENÇO DA MATA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO  
Secretário De Saúde  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 24.357.873/0001-14  
**CONTRATADO**